



**DECISÃO DA DIRECÇÃO SOBRE  
ACTIVIDADES DE “CULTURA E LAZER” ORGANIZADAS PELA AIACE-PT**  
adoptada em reunião da Direcção em 18 de Dezembro de 2025

A AIACE-PT organiza regularmente actividades de cultura e lazer para os seus associados, familiares e amigos. Estas actividades têm normalmente custos pelo que, independentemente de poderem ou não ser parcialmente custeadas pela AIACE-PT, o que será sempre decidido caso a caso e dependente das possibilidades financeiras, devem ser respeitadas as regras seguintes:

**1 – Nas actividades que impliquem despesas de transporte, refeições ou outros custos, o pagamento é devido assim que a Direcção o solicite;**

**2 – Quando for necessário um pagamento prévio, a inscrição do associado e, eventualmente, do(s) seu(s) acompanhante(s) considera-se realizada quando o montante devido tenha sido recebido na conta bancária da AIACE-PT e dentro do prazo fixado;**

**3 – Em caso de desistência, quando esta ocorrer depois do prazo fixado para a inscrição a Direcção não fica obrigada a devolver o pagamento efectuado. No entanto, o associado pode ser substituído por outrem, desde que seja membro da AIACE;**

**4 – No caso de actividades realizadas com a colaboração de uma agência de viagens, aplica-se a política de devolução por ela estabelecida, quando a houver;**

**5 – Caso o cumprimento de determinados requisitos seja imperativo para uma actividade (como, por exemplo, a apresentação de um documento de identificação válido), deve o associado cumprir os requisitos necessários no prazo fixado, sob pena de não ser considerada a sua inscrição;**

**6 – À semelhança de outras secções da AIACE-Internacional, só participam nas actividades de cultura e lazer os associados que tenham a inscrição em dia;**

**7 – O disposto na Nota Informativa nº 53, de Julho de 2023, é substituído pela presente decisão.**